



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
BENTO GONÇALVES

6

LEI MUNICIPAL Nº 5, de 17 de Novembro de 1947.

Lei nº 5, de 17/XI/47.

Crédito Especial de Cr\$ 2.500,00.

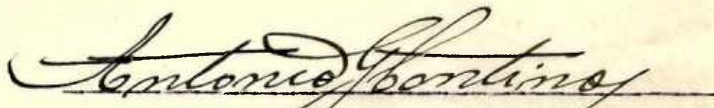
O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere o artº 153, inc. II, da Constituição do Estado, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do artº 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artº 1º)- É aberto o crédito especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) sob o código 8.82.2- para aquisição de um animal cavalar para uso do Capataz Geral desta Prefeitura na inspeção de tôdas as estradas de rodagem, dêste município.

Artº 2º)- Para cobertura de crédito aberto pelo artigo - precedente, fica reduzida de igual quantia a verba sob código - 50/3.74.4. a) Juros sobre empréstimos do orçamento vigente.

Artº 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Novembro de 1947.


Antonio Galileu Contino,
PREFEITO.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.